

**ATA N.º 14/XI/2017**

**Reunião Ordinária de 12/07/2017**

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoedo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel de Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2017.....	3
2. MOITA, ESCOLA DE TÊNIS, ASSOCIAÇÃO - CONTRATO DE COMODATO.....	3
3. CONTRATO - PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO .....	4
4. CONTRATO - PROGRAMA 2017 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO .....	5
5. EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 14 DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA .....	6
6. EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 29 DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA .....	7

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Alertou, mais uma vez, para a existência de vários carros abandonados em Alhos Vedros, nomeadamente na Rua Hipólito da Costa, onde existe uma viatura com ervas por baixo, onde já vão faltando peças e que está a degradar-se provocando algum perigo. Mais solicitou as conclusões (se existem) da “mortandade” que se verificou na Caldeira da Moita, principalmente a nível dos patos.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Perguntou qual o motivo pelo qual a EDP se negou a fazer a ligação do arraial da Baixa da Banheira, tendo sido utilizado um gerador.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Apresentou uma sugestão: “Aquela rua que parte da rotunda das oliveiras e faz o acesso à rua Escola José Afonso, em Alhos Vedros, por onde passam muitas crianças carece de um passeio para que estas fiquem mais protegidas dos veículos. Assim, mesmo sabendo que o terreno é propriedade privada, se for possível, parece-lhe uma mais valia”.

Sr. Vereador Miguel Canudo – No que concerne aos carros abandonados, explicou os procedimentos usuais.

Em relação à questão da morte de animais na Caldeira da Moita informou que foram efetuadas as análises obrigatórias (gripe das aves e Newcastle) e chegaram as duas negativas. O assunto não tem nada que ver com trigo joio ou com inseticida. Já falámos, continuou, com a GNR do ambiente, há muita gente envolvida neste processo. A Câmara está tranquila neste aspeto. O veterinário Municipal teve uma informação de que esta situação dos patos está a acontecer noutras locais do Estuário do Tejo, não só na Moita. O que eu sei é que já voltaram a aparecer patos aqui – já estão ali cinco patas. Confirmou ainda terem aparecido cerca de cinquenta patos mortos, porém peixes, que a Câmara tivesse dado conta, foram apenas dois ou três.

No que concerne ao acesso à escola, referiu ficar a sugestão, porém não lhe parece que haja solução. Sobre o arraial da Baixa da Banheira, disse que à ultima hora, a EDP recusou-se a ligar uma coisa que sempre ligou daquela forma. E perante esta impossibilidade de a EDP não ligar, dizendo que o arraial estava nos postes elétricos de iluminação pública e que poderia estar em risco uma passagem de corrente, a EDP não ligou; diferentemente do que tinha feito nos outros anos.

Adiantou ainda que na Festa do Montijo, na Festa do Pinhal Novo, “aquilo” é ligado de uma forma que .... Eu vi uma foto de uma ligação feita no Montijo que se fosse assim na Moita, éramos presos! Ou não havia Festa!”

O Sr. Presidente da Câmara – Complementou a informação prestada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo e informou que naturalmente a Câmara tem todo o interesse em saber o que aconteceu, estando fora de questão a utilização de raticida ou outro produto homólogo, porque para que tão grande quantidade de patos morresse seriam precisos quilos e não há desinfestações ou desratizações junto à Caldeira ou outro local próximo. Essas atividades são exercidas em locais onde apenas só os ratos acedam.

Agora, disse, é lamentável o que aconteceu, tal como é lamentável o aproveitamento que alguns estão a fazer do assunto.

Sobre a estrada de acesso à Escola, que foi feita provisoriamente (porque aquele é um terreno privado e foi dada autorização, mas sem formalização da mesma), dificilmente se poderá fazer algo mais. Uma vez que haja ali uma urbanização, devidamente estruturada, aquele caminho poderá, ou não, coincidir com o traçado que tem agora. Tentou-se criar umas condições melhores para a circulação pedonal com uma berma compactada, com saibro, até porque o terreno não teria as melhores condições para fazer

um passeio. As coisas podem evoluir nalgum sentido, mas neste momento não está pensado fazer-se ali outra ação que não aquilo que está, disse.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2017

A proposta supramencionada pelo Sr. Presidente, apenas em forma de sugestão, foi retirada para melhor análise e posterior deliberação. Assim, este assunto, e após diversas trocas de ideias, será submetido e decidido na próxima reunião de Câmara.

As propostas abaixo transcritas, numeradas de dois e três foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

### 2. MOITA, ESCOLA DE TÊNIS, ASSOCIAÇÃO – CONTRATO DE COMODATO

“A liberdade de associação encontra-se consagrada na Lei Fundamental Portuguesa, as associações encontram-se integradas num determinado espaço, são constituídas com fins diversos e desenvolvem atividades compatíveis com os princípios estatutários em prol dos seus associados em particular e da população em geral.

As associações expressam a dinâmica do poder local, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e desportivo, alicerçado na disponibilidade das populações e do seu interesse na causa pública.

O associativismo encontra-se enraizado no Município da Moita, com a existência de associações sem fins lucrativos, nas quais o interesse é comum, tornando-se, num pilar de promoção e enriquecimento de atividades de caráter cívico, físico, intelectual e artístico da comunidade.

A MOITA ESCOLA DE TÊNIS, ASSOCIAÇÃO (META), fundada em 2003, tem por objetivo fomentar a prática do ténis, encontrando-se a desenvolver a modalidade a título precário nas instalações municipais (4 campos de ténis e instalações de apoio), sitas no Parque Municipal denominado “Zeca Afonso” (Parque da Zona Ribeirinha – PZR), na Vila da Baixa da Banheira – União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, pelo que urge regularizar o processo de utilização dos equipamentos, tendo em conta o fim em vista, como é vontade dos seus responsáveis.

Atendendo aos anseios dos dirigentes da META e face a processos de idêntica natureza, em que a Câmara Municipal promove e apoia no âmbito do associativismo iniciativas relevantes neste domínio que vão ao encontro dos interesses da população, proponho que:

No uso das competências previstas nas al.<sup>as</sup> u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato no regime de comodato, conforme minuta anexa à presente proposta, através do qual o Município da Moita cede, a

título gratuito à “Moita Escola de Ténis, Associação (META)”, as instalações municipais (4 campos de ténis e instalações de apoio), sitas na Zona Sul do Parque Municipal “Zeca Afonso” (Parque da Zona Ribeirinha-PZR), na Vila da Baixa da Banheira, União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Município de Moita, devidamente identificadas na planta anexa, para que delas se utilize como instalações de apoio à promoção e desenvolvimento da modalidade do ténis, e das suas atividades nos planos social, educativo e desportivo, em prol dos seus associados, das Escolas do Ensino Básico e da população em geral.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

### 3. CONTRATO – PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

1. Clube União Banheirense “O Chinquillo”

As participações consideradas têm cabimento: na rubrica 251.17 / 03.04.07.01.02.99 – 251.17 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas no valor de 2.500.00€ (dois mil e quinhentos euros), e na rubrica 251.22 / 03.08.07.01.05 - Apoio ao Movimento Associativo - Investimentos, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão; não havendo intervenções foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas seguintes foram apresentadas pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes:

4. CONTRATO – PROGRAMA 2017 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Associação de Dadores de Sangue da Baixa da Banheira  
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Moita  
Associação de Solidariedade Cabo-verdiana dos Amigos da Margem Sul do Tejo  
CERCIMB - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Moita e Barreiro  
Persona – Associação para a Promoção da Saúde Mental  
Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras  
Rumo, Cooperativa de Solidariedade Social  
Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros  
Centro Social O Bom Samaritano

A participação considerada tem cabimento na rubrica 232.8/03.04.07.01.02.99 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras no valor de 43.000,00 euros (quarenta e três mil euros), na rubrica 251.22/03.08.07.01.05 - Apoio ao Movimento Associativo - investimentos no valor de 9.650,00 euros (nove mil seiscentos e cinquenta euros), e na rubrica 232.16/03 06.02.03.05.09 - Projetos Sociais em Parceria no valor de 8.314,22 euros (oito mil trezentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão. Não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, sem que tivesse participado na votação do Contrato-Programa da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros o Sr. Vereador Miguel Canudo em virtude de participar nos Órgãos Sociais da mesma Instituição.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

##### 5. EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 14 DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“Em 17 de Março de 2008 procedeu-se à arrematação em hasta pública da banca n.º 14 do Mercado Municipal, destinada à venda de diversos, ao Sr. Paulo César Dias da Cruz.”

Em 24 de Agosto de 2016 foi presente a reunião de Câmara e aprovada por unanimidade a intenção de extinção do direito ao uso da banca n.º 14, do Mercado Municipal da Moita, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas c) e e) do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, conforme transcritos “o direito ao uso de um lugar de venda

extingue-se pelo não pagamento tempestivo de 3 taxas de utilização seguidas ou 6 interpoladas, independentemente dos juros de mora e da cobrança coerciva a que houver lugar”, assim como “pela não utilização do lugar pelo respetivo titular ou por quem o substitua, por mais de 90 dias, seguidos ou interpolados, durante o período de um ano.”

Ainda de acordo com a referida deliberação de Câmara Municipal, procedeu-se, em 17 de Outubro de 2016, através de ofício registado sob o n.º 6105, à notificação do Sr. Paulo César Dias da Cruz para que, em sede de audiência prévia, o mesmo se pronunciasse sobre a intenção de extinção do direito ao uso da banca n.º 14 do Mercado Municipal da Moita, não tendo exercido o direito que lhe foi conferido.

Verifica-se que, até à presente data, o adjudicatário não procedeu ao pagamento de taxas de utilização e que continua a não utilizar o lugar de venda.

Assim, nos termos do supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho:

1 – A extinção do direito ao uso da banca n.º 14 do Mercado Municipal da Moita.

2 – Que se notifique o adjudicatário da deliberação de Câmara Municipal de extinção do direito ao uso da banca supra identificada.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão; não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

## 6. EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 29 DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“A 07 de Outubro de 2015 foi atribuída a título provisório a banca n.º 29 do Mercado Municipal, da Moita, destinada à venda de frutas e hortaliças, à Sr.ª Susana Cristina Martins da Silva.”

Em 19 de Abril de 2017 foi presente a reunião de Câmara e aprovada por unanimidade a intenção de extinção do direito ao uso da banca n.º 29, do Mercado Municipal da Moita, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas c) e e) do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, conforme transcritos “o direito ao uso de um lugar de venda extingue-se pelo não pagamento tempestivo de 3 taxas de utilização seguidas ou 6 interpoladas, independentemente dos juros de mora e da cobrança coerciva a que houver lugar”, assim como “pela não utilização do lugar pelo respetivo titular ou por quem o substitua, por mais de 90 dias, seguidos ou interpolados, durante o período de um ano.”

Ainda de acordo com a referida deliberação de Câmara Municipal, procedeu-se, em 26 de Abril de 2017, através de ofício registado sob o n.º 2756, à notificação da Sr.ª Susana Cristina Martins da Silva para que, em sede de audiência prévia, a mesma se pronunciasse sobre a intenção de extinção do direito ao uso da banca n.º 29 do Mercado Municipal da Moita, não tendo exercido o direito que lhe foi conferido.

Verifica-se que, até à presente data, a adjudicatária não procedeu ao pagamento de taxas de utilização e que continua a não utilizar o lugar de venda.

Assim, nos termos do supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho:

1 – A extinção do direito ao uso da banca n.º 29 do Mercado Municipal da Moita.

2 – Que se notifique a adjudicatária da deliberação de Câmara Municipal de extinção do direito ao uso da banca supra identificada.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão; não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CD's, ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA